

Evento 457

Evento:

PETICAO REFER AOS EVENTOS 442 E 454

Data:

14/07/2026 20:09:17

Usuário:

PR038515 - ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO - ADVOGADO

Processo:

5052254-31.2022.8.21.0001/RS

Sequência Evento:

457



**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE
– ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Autos n.º 5052254-31.2022.8.21.0001

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,
Administradora Judicial nomeada nos autos de falência supracitados, em que é
falida a sociedade empresária **ARTE MANÍACOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência, em atendimento às intimações retro, referentes aos
eventos 453, 445 e 438, expor e requerer o que segue.

A Administradora Judicial apresentou, no Ev. 410 – OUT2, o plano de
rateio contendo os CPFs dos credores, para viabilizar o respectivo cadastramento
nos autos e a expedição dos alvarás judiciais.

Foi realizado o pagamento dos honorários arbitrados em favor desta
Auxiliar do Juízo, por meio do alvará eletrônico n.º 26500194973 (Ev. 404), na forma
do art. 84, I-D, da Lei n.º 11.101/2005.

Encerrada essa classe, iniciou-se o pagamento dos créditos
classificados no art. 84, III, da LREF, relativos ao reembolso das despesas de
arrecadação, administração e realização do ativo, reconhecidas no incidente de
prestação de contas n.º 5033550-62.2025.8.21.0001, cujos pagamentos deveriam
ocorrer da seguinte forma:



- i) R\$ 5.198,36, deferido pela decisão de Ev. 54 dos autos n.º 5033550-62.2025.8.21.0001, pago pelo alvará n.º 25500662652 (Ev. 375);
- ii) R\$ 325,50, deferido pela decisão de Ev. 119 dos autos n.º 5033550-62.2025.8.21.0001, pago pelo alvará n.º 26500279756 (Ev. 430);
- iii) R\$ 160,00, deferido pela decisão de Ev. 143 dos autos n.º 5033550-62.2025.8.21.0001, pago pelo alvará n.º 26500370055 (Ev. 441).

Todavia, foram expedidos dois alvarás de R\$ 325,50 em favor da credora, além do alvará de R\$ 5.198,36, de modo que foi depositado valor a maior em favor da ora peticionária.

Assim, após o desconto da tarifa bancária incidente (R\$ 8,00), esta Administradora Judicial providenciou o depósito judicial do valor recebido a maior, correspondente a R\$ 157,50, na conta judicial vinculada ao presente feito, conforme comprovante anexo.

Na sequência, iniciou-se o pagamento parcial dos créditos classificados no art. 83, I, da LREF, tendo sido quitado o valor de R\$ 194,12 em favor dos Procuradores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, mediante o alvará judicial n.º 26500370242, expedido no Ev. 440.

Quanto ao crédito devido aos credores JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA, SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI, OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA e CINTIA CARLA SENEM, embora tenha sido indicada, no Ev. 420, conta bancária de titularidade da sociedade Oliveira & Antunes Advogados Associados, esta Administradora Judicial requereu, no Ev. 429, a complementação da documentação, com a apresentação de procurações conferindo poderes para receber e dar quitação dos respectivos créditos.



Em atendimento, os credores esclareceram, no Ev. 432, que os patronos integram a referida sociedade de advogados, titular da conta bancária indicada para recebimento dos valores, oportunidade em que apresentaram também o respectivo quadro societário (QSA), comprovando a informação prestada.

Diante dos esclarecimentos apresentados, entende esta Administradora Judicial que foram atendidas as exigências anteriormente formuladas, razão pela qual deve ser pago aos credores JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA, SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI, OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA e CINTIA CARLA SENEM, o valor já autorizado de R\$ 540,51 (quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).

Por fim, considerando que, mesmo após a realização desse pagamento, remanescerá saldo de R\$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos) nas contas judiciais vinculadas ao feito, a Administradora Judicial apresenta, em anexo, novo plano de rateio, visando ao prosseguimento dos pagamentos dos credores concursais trabalhistas.

O valor do anterior alvará em favor de JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA, SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI, OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA e CINTIA CARLA SENEM deve ser somado com o percentual do novo valor, de R\$ 46,60, totalizando R\$ 587,11, a ser transferido para a conta indicada no Ev. 432 (*Banco Itaú, Agência 0132, Conta Corrente n.º 04816-6, chave PIX financeiro@oliveiraeantunes.com.br, de titularidade de Oliveira & Antunes Advogados Associados, CNPJ n.º 02.416.159/0001-17*).



Outrossim, deve ser pago à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, CNPJ 34.028.316/0001-03, na conta do Banco do Brasil S.A. 3307-3 6413-0, o valor proporcional de R\$ 16,73, tudo na forma da tabela abaixo:

ANTE O EXPOSTO, requer-se a expedição de alvará de pagamento dos seguintes credores concursais trabalhistas:

CLASSE	CREDOR/BENEFICIÁRIO	CNPJ	EV.	FAVORECIDO	CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA	VALOR
Art. 83, I	Jorge André Ritzmann de Oliveira, Sonia Martins Saccon	OAB/SC n.º 11.985, 6.008,	Ev. 432	Oliveira & Antunes Advogados Associados	02.416.159/0001-17	Banco Itaú	0132	04816-6	Corrente	R\$ 540,51
	Angulski, Osvaldo Rogério de Oliveira, Cintia Carla Senem	23.738, 29.675								
	Jorge André Ritzmann de Oliveira, Sonia Martins Saccon	OAB/SC n.º 11.985, 6.008,								
	Angulski, Osvaldo Rogério de Oliveira, Cintia Carla Senem	23.738, 29.675								
Art. 83, I	Jorge André Ritzmann de Oliveira, Sonia Martins Saccon	OAB/SC n.º 11.985, 6.008,	Ev. 432	Oliveira & Antunes Advogados Associados	02.416.159/0001-17	Banco Itaú	0132	04816-6	Corrente	R\$ 46,60
	Angulski, Osvaldo Rogério de Oliveira, Cintia Carla Senem	23.738, 29.675								
	Jorge André Ritzmann de Oliveira, Sonia Martins Saccon	OAB/SC n.º 11.985, 6.008,								
	Angulski, Osvaldo Rogério de Oliveira, Cintia Carla Senem	23.738, 29.675								
Subtotal										R\$ 587,11
Art. 83, I	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT	34.028.316/0001-03	Ev. 422	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT	34.028.316/0001-03	Banco do Brasil S.A	3307-3	6413-0	Corrente	R\$ 16,73
Subtotal										R\$ 16,73

Nestes termos, requer deferimento.

Porto Alegre, 14 de julho de 2026

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE DEPÓSITO
DEPOSITAR SOMENTE NO BANCO DO ESTADO DO RGS - BANRISUL

Sistema eproc

Nº da Guia 001.26/5516745	Data de Emissão 13/07/2026	Agência 0621	Conta Judicial 857426.4-06
Nome do Depositante CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTD	CPF/CNPJ 26.649.263/0001-10	Processo 5033550-62.2025.8.21.0001	
Comarca Comarca de Porto Alegre		Valor R\$ 157,50	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE DEPÓSITO
DEPOSITAR SOMENTE NO BANCO DO ESTADO DO RGS - BANRISUL

Sistema eproc

Nº da Guia 001.26/5516745	Data de Emissão 13/07/2026	Agência 0621	Conta Judicial 857426.4-06
Nome do Depositante CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTD	CPF/CNPJ 26.649.263/0001-10	Processo 5033550-62.2025.8.21.0001	
Comarca Comarca de Porto Alegre		Valor R\$ 157,50	
O PAGAMENTO PELO CÓDIGO DE BARRAS SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO NO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL. PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS UTILIZE O PIX.			

89680000001-1 57501210100-3 12655167450-3 62185742640-0



Pague
com PIX





Confirmação de Operação

Pagar
Data da operação: 13/07/2026 - 16h20
Nº de controle: 896.899.499.668.016.626

Conta: Agência: 5750 | Conta: 0497853-6
Empresa: CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SER

Dados de quem
recebeu

Nome: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO
CPF/CNPJ: 89.522.064/0001-66
Instituição: BCO DO ESTADO DO RS S.A.
Chave: 4abdc7a2-4a83-49fa-ae74-bc6aab259dcd
Agência: 10
Conta: 90000121-0

Dados do Pagamento

Valor: R\$ 157,50
Descrição: 00000000000000555265516745
Identificação: E60746948202607131920C5750lmwcp8
TXID: 00000000000000555265516745
Documento: 0
Debitado da: Conta-corrente
Instituição Origem: BANCO BRADESCO S.A.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

RATEIO PARA PAGAMENTO DE CREDORES												
VALOR CONSIDERADO PARA RATEIO												603,84
STATUS	CLASSE	CREDOR	CNPJ/CPF	MOEDA	CRÉDITO	VALOR PAGO	VALOR PENDENTE DE PAGAMENTO	SALDO	PROPORÇÃO	VALOR A PAGAR	SALDO DO CRÉDITO	SALDO A COMPENSAR
Art. 84												
EXTRACONCURSAL	Art. 84, I-D	CREDIBILITA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL*	26.649.263/0001-10	BRL	275,00	275,00	-	-	0%	-	-	603,84
EXTRACONCURSAL	Art. 84, III	CREDIBILITA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**	26.649.263/0001-10	BRL	5.683,86	5.683,86	-	-	0%	-	-	603,84
TOTAL Art. 84				BRL	5.958,86	5.958,86	-	-	0%	-	5.958,86	603,84
Art. 83, I												
CONCURSAL	Art. 83, I	JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA / SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI / OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA / CINTIA CARLA SENEM	OAB/SC nº11.985; OAB/SC nº 6.008; OAB/SC nº 23.738; OAB/SC nº 29.675	BRL	23.826,03	-	540,51	23.285,52	74%	46,60	23.238,92	16,73
CONCURSAL	Art. 83, I	PROCURADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT	34.028.316/0001-03	BRL	8.556,80	194,12	-	8.362,68	26%	16,73	8.345,95	-
TOTAL Art. 83, I				BRL	32.382,83	194,12	-	31.648,20	100%	63,33	31.584,87	-
Art. 83, III												
CONCURSAL	Art. 83, III	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0216-53	BRL	1.107.775,85	-	-	1.107.775,85	-	-	1.107.775,85	-
TOTAL Art. 83, III				BRL	1.107.775,85	-	-	1.107.775,85	-	-	1.107.775,85	-
Art. 83, VI												
CONCURSAL	Art. 83, VI	BANCO DO BRASIL S.A	00.000.000/0001-91	BRL	45.915,30	-	-	45.915,30	-	-	45.915,30	-
CONCURSAL	Art. 83, VI	BANCO SANTANDER S.A	90.400.888/0001-42	BRL	138.232,23	-	-	138.232,23	-	-	138.232,23	-
CONCURSAL	Art. 83, VI	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIO GRANDENSE – SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS	92.796.564/0001-09	BRL	238.260,29	-	-	238.260,29	-	-	238.260,29	-
CONCURSAL	Art. 83, VI	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT	34.028.316/0026-61	BRL	71.306,64	-	-	71.306,64	-	-	71.306,64	-
TOTAL Art. 83, VI				BRL	493.714,46	-	-	493.714,46	-	-	493.714,46	-
Art. 83, VII												
CONCURSAL	Art. 83, VII	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	00.394.460/0216-53	BRL	160.985,58	-	-	-	-	-	160.985,58	-
TOTAL Art. 83, VII				BRL	160.985,58	-	-	-	-	-	160.985,58	-